



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

**EDITAL Nº 14/2024**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024**

“Edital de Processo Seletivo para contratação por prazo determinado para o cargo de vigilante”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de 12 a 17 de abril de 2024, as inscrições do Processo Seletivo para o cargo de vigilante, sendo 03 (três) vagas que serão regidas pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 366/90 e Lei Municipal nº 1939/2024 nos termos e condições a seguir:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

As contratações, obedecerão aos ditames aplicados a espécie, conforme previsto na Lei 366/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

- 1.1- O valor da remuneração será de R\$ 1.274,17, acrescido de 30%, referente ao adicional de periculosidade, perfazendo em total de R\$ 1.656,42, para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- 1.2- O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por servidores designados através de Portaria.
- 1.3- Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.4- Todos os editais relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados integralmente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.
- 1.5- Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis.
- 1.6- A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, sendo automaticamente prorrogadas pelo mesmo período, caso haja necessidade e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

### **INSCRIÇÕES**

- 2.1- Data, horário e local para inscrição: Data: 27 a 29 de maio de 2024; Horário: 8h30min às 11:00h e 13h30min às 16h00min;
- 2.2. Local: As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sede da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier, sita na Avenida 25 de Abril, 920, Fontoura Xavier, RS.
- 2.3- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

2.4-A inscrição do candidato implicará o conhecimento, prévia aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1-Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo nº 02/2024) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.2 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

3.3 Documentos para inscrição

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 21 anos;
- c) certidão de antecedentes criminais registrados,
- d) certidões de quitação com as obrigações eleitorais e militares.

3.4-Comprovante de residência no nome do próprio candidato ou declaração de residência (não há a necessidade de reconhecimento de firma).

3.5-Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

3.6- Não será permitida inscrição por via postal, fax ou fora do prazo estabelecido

3.7-O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada.

### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1-Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de até dois dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2-Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, a contar da publicação do edital de homologação das inscrições, que se dará junto ao quadro mural da Prefeitura Municipal e publicação no sítio eletrônico do Município, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

4.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **5– DA PRESTAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO e PROVAS**

5.1– Todos os candidatos serão submetidos ao exame psicotécnico e provas que serão realizadas no dia **04 de junho de 2024** na Prefeitura de Fontoura Xavier, cuja a ordem de realização das provas será previamente divulgada por edital.

5.2– Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

5.3– Não haverá segunda chamada para realização do exame.

5.4 Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado até 15 (quinze) minutos antes do horário designado, para a realização do exame psicotécnico, munido de documento de identificação deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

5.5 Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

5.6 A prova consistirá em conhecimentos gerais sobre a atribuição do cargo e o exercício da função.

## **6 SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER CANDIDATO QUE:**

6.1- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.2- For responsável por falsa identificação pessoal;

6.3-Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

6.4-Não atender às determinações deste Edital.

6.5– É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como sítio eletrônico do Município, abrindo- se o prazo de 01 (um) dia, para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

## **8 RECURSOS**

8.1 Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o Emprego pretendido, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier no horário das 8h30min às 11:00h e 13h30min às 16h30min;

8.3 O recurso deverá ser individual.

8.4 No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

8.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.6 Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.7 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.8- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público, no dia 30 de abril às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier.

## **10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

10.1.-Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2-Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

## **11 DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Os candidatos poderão acompanhar as publicações oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier ou pelo site <https://fontouraxavier.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato com maior pontuação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.2-Ter idade mínima de 21 anos;

12.3-Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.4-Apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

12.5- Ter sido considerado apto no exame psicotécnico

12.6- Apresentar a documentação solicitada pelo Departamento Pessoal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM 27 DE MAIO DE 2024.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL  
PREFEITO MUNICIPAL